



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quinta-feira, 19 de março de 2026 - n.º 2947 - Ano XXIX - Edição Extraordinária | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 2 páginas

Secretaria de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 157/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15, resolve

RENOVAR, até 31 de dezembro de 2026

A **cessão**, sem prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, da servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI**, matrícula nº 372, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto ao Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 17.263/2026

DECRETO Nº 11.612

De 19 de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 760.374,68 (Setecentos e sessenta mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 834 24.400.10.302.57.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
05.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$382.324,08

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 834 24.400.10.302.57.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
05.302.0490 PAC II - CONSTRUÇÃO DO CAPS
III R\$378.050,60

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 382.324,08
1.9.2.2.01.1.1.06.00.00 Restituição de Convênios – Recursos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FF32-F71C-CC9C-46C0> e informe o código FF32-F71C-CC9C-46C0



Atos do Poder Executivo

Próprios Saúde

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.302.0490 PAC II - CONSTRUÇÃO DO CAPS III
R\$ 378.050,60
2.4.1.1.99.0.1.02.00.00 PAC II – Construção do CAPS III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de março de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 17.265/2026

DECRETO Nº 11.613
De 19 de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
Ficha 74 12.101.8.244.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 40.000,00

12.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.860 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ATIBAIA
Ficha 130 12.860.8.244.18.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 6.300,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

12.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
Ficha 91 - 12.101.8.244.9.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -
PROTAGONISMO SOCIAL
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 46.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de março de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alessandro Roberto Roncoletta –
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FF32-F71C-CC9C-46C0> e informe o código FF32-F71C-CC9C-46C0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF32-F71C-CC9C-46C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 19/03/2026 11:19:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FF32-F71C-CC9C-46C0>